ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 845/77, de 31 de Outubro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. VALDIR FARIAS DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno Urbano do Patrimônio Municipal ao Sr. VALDIR FARIAS DE SOUZA, localisado no Bairro "Novo Horizonte" com limites e características seguintes: LOTE URBANO, fica situado à Rua Antonio Cezar de Miranda na Quadra Meteorologia no Lote nº 05, ao Norte com quem de direito e ao Sul com a referida Rua, medindo 10,50 (DEZ METROS E CINQUENTA CENTIMETROS) de frente por 30,00mts (trinta) ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 de OUTUBRO DE 1.977.

Engº HAROLDO COSTA REZENDE
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.